



*Câmara Municipal de Cruzeiro*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Lei Nº 1.194, de 16 de maio de 1975**

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional".

JORGE JOSÉ SANTIAGO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º — Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Verba 118/3138.00—Serviços Diversos . . . 4.000,00

Verba 131/3250.81—Contr. de Previdência . 7.000,00

Artigo 2º — Fica anulada parcialmente, na importância de 11.000,00 (onze mil cruzeiros) a

dotação da verba 131/32081 — Contribuição de Previdência do orçamento vigente.

Artigo 3º — O valor do crédito aberto pelo artigo primeiro será coberto com os recursos provenientes de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 16 de maio de 1975.

*Jorge José Santiago*—Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 16 de maio de 1975.

*Antonio Vicente da Silva Bueno*  
Auxiliar de Escriturário